



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2024-0145

BI-2024-0144 (Bencom); BI-2024-0145 (Petroaço

1 – Dados da inspeção

Data: 04/12/2024

Hora: 09h30

Tipo: Ação Direta

Âmbito: Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente – Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

Motivo da inspeção: Rotina

Inspetor responsável: Paulo Pires

Outros inspetores da IRA: Luís Machado

Diligências realizadas:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro, no âmbito da campanha de inspeções a instalações abrangidas pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

De modo a garantir a presença e disponibilidade de interlocutor habilitado a prestar os esclarecimentos necessários, a inspeção foi previamente comunicada ao operador.

O operador fez-se representar na inspeção pelo responsável do estabelecimento, pela gestora de sistemas e pela gestora da manutenção, os quais forneceram os esclarecimentos pertinentes e facultaram acesso à documentação relevante.

A inspeção consistiu na consulta de documentação e registos relacionados com a exploração do estabelecimento e com a prevenção de acidentes graves, na obtenção de esclarecimentos por parte dos interlocutores presentes e na visita às instalações.

A inspeção abrangeu o terminal de armazenagem de combustíveis pertencente à **Bencom – Armazenamento de Combustíveis, SA** (TCBN), e o terminal de armazenagem de combustíveis pertencente à **Petroaço** – **Produtos Petrolíferos dos Açores, SA** (TN), os quais constituem o Terminal de Combustíveis da Nordela (TCN). Embora se trate de dois estabelecimentos com titulares diferentes, os mesmos funcionam de forma integrada, partilhando inclusivamente algumas infraestruturas, sendo ambos operados pela Bencom. Os principais documentos estruturantes da prevenção de acidentes graves, nomeadamente o relatório de segurança e o plano de emergência interno, são comuns a ambos os estabelecimentos.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com toda a legislação aplicável.

2 – Estabelecimentos inspecionados

2.1 – Operador

Firma: Bencom - Armazenagem e Comércio de Combustíveis, SA

NIPC: 512033838

Sede: Largo Vasco Bensaúde, n.º 13



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Código Postal: 9500-103

Freguesia: Ponta Delgada (São Sebastião)

Concelho: Ponta Delgada

Ilha: Ilha de São Miguel

2.2 – Estabelecimentos inspecionados

Nome: TCBN - Terminal de armazenagem de combustíveis da Bencom

Endereço: Rua Baden Powell n.º 30

Código Postal: 9500-732

Freguesia: Santa Clara

Concelho: Ponta Delgada

Ilha: Ilha de São Miguel

Atividade: 52102 – Armazenagem não frigorífica; 46711 - Comércio por grosso de produtos petrolíferos; 52102 – Armazenagem não frigorífica

Período de funcionamento Das 8h00 às 17h00, de 2.ª a 6.ª

Licenciamento da atividade: Licença de exploração n.º 3/2019, emitida em 06/06/2019 pela Direção Regional da Energia

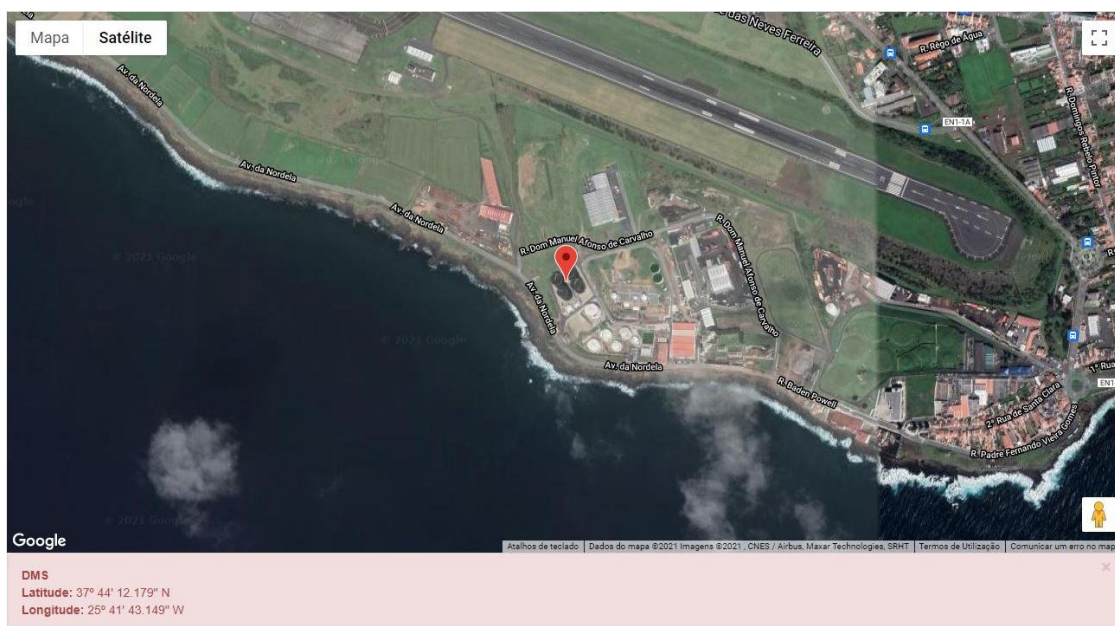


Figura 2.1: Localização do terminal de armazenagem de combustíveis da Bencom.

Nome: TN - Terminal de armazenagem de combustíveis da Petroaço

Endereço: Rua Baden Powell n.º 30

Código Postal: 9500-732

Freguesia: Santa Clara

Concelho: Ponta Delgada

Ilha: Ilha de São Miguel



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Atividade: 52102 – Armazenagem não frigorífica; 46711 – Comércio por grosso de produtos petrolíferos

Período de funcionamento Das 8h00 às 17h00, de 2.ª a 6.ª

Licenciamento da atividade: Alvará n.º 1234, emitido em 09/03/2004 pela Direção Regional da Energia. Foi averbado no nome da Petroaçoers em 10-03-2011.



Figura 2.2: Localização do terminal de armazenagem de combustíveis da Petroaçoers.

3 – Enquadramento dos estabelecimentos

Substâncias perigosas potencialmente presentes no terminal de armazenagem de combustíveis da Bencom ^{a)}:

Identificação da substância perigosa	Categoria (parte I, anexo I, DL 150/2015)	Substância Designada (parte II, anexo I, DL 150/2015)	Quantidade máxima (t)
Fuelóleo	E1	n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	29784
Gasóleo	P5c, E2	n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	9921

^{a)} Apenas são mencionadas as substâncias relevantes para efeitos do anexo I do DL 150/2015.

Início de atividade: 2014

Enquadramento no DL 150/2015: Estabelecimento existente - al. f) art. 3.º

Classificação quanto à perigosidade: Estabelecimento de nível superior

Integra grupo de efeito dominó? ☐ Não

☒ Sim; Grupo constituído pelos estabelecimentos Bencom, Petroaçoers e SAAGA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Substâncias perigosas potencialmente presentes no terminal de armazenagem de combustíveis da Petroaçoeres ^{a)}:

Identificação da substância perigosa	Categoria (parte I, anexo I, DL 150/2015)	Substância Designada (parte II, anexo I, DL 150/2015)	Quantidade máxima (t)
Gasolina	P5a, E2	n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	5638,14
Gasóleo	P5c, E2	n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	3389,46
JET A1	P5c, E2	n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	13827,16
Marcador de gasóleo	E2		1,1
Fuelóleo	P5c, E2	n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	14,60
Águas oleosas	E2		38

^{a)} Apenas são mencionadas as substâncias relevantes para efeitos do anexo I do DL 150/2015.

Início de atividade: 1959 **Enquadramento no DL 150/2015:** Estabelecimento existente - al. f) art. 3.º

Classificação quanto à perigosidade: Estabelecimento de nível inferior

Integra grupo de efeito dominó? ☐ Não

☒ Sim; Grupo constituído pelos estabelecimentos Bencom, Petroaçoeres e SAAGA

Atividades exercidas, relacionadas com substâncias perigosas

Atividade	Descrição sumária da atividade
Receção de substâncias perigosas	O fuelóleo é recebido por <i>pipeline</i> de 12" a partir do terminal portuário do Porto Comercial de Ponta Delgada. Dada a distância e a diferença de cota entre o porto e o estabelecimento, existe uma estação de bombagem intermédia (<i>booster pump</i>) localizada na Rua Eng. Abel Ferin Coutinho, em Santa Clara. Os restantes combustíveis são recebidos através de um <i>pipeline</i> de 10" multiproduto. É feita uma receção de fuelóleo de 3 em 3 meses, aproximadamente, e os restantes produtos são recebidos uma vez por mês.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Atividade	Descrição sumária da atividade																				
Armazenagem de substâncias perigosas	Os principais tanques de armazenamento dos estabelecimentos são do tipo cilíndricos verticais, de montagem aérea. Todos os tanques estão instalados em bacias de retenção. Os de armazenamento de gasolina possuem écran flutuante para limitar a perda de produto por evaporação.																				
	Tanques do terminal de armazenagem de combustíveis da Bencom:																				
	<table><tr><th>Reservatório</th><th>Capacidade (m3)</th><th>Produto</th></tr><tr><td>TO-401</td><td>10435</td><td>Fuelóleo</td></tr><tr><td>TO-402</td><td>10347</td><td>Fuelóleo</td></tr><tr><td>TO-403</td><td>10437</td><td>Fuelóleo</td></tr><tr><td>TO-404</td><td>10444</td><td>Gasóleo</td></tr><tr><td>TO-405 (caldeiras)</td><td>25</td><td>Fuelóleo</td></tr></table>	Reservatório	Capacidade (m3)	Produto	TO-401	10435	Fuelóleo	TO-402	10347	Fuelóleo	TO-403	10437	Fuelóleo	TO-404	10444	Gasóleo	TO-405 (caldeiras)	25	Fuelóleo		
	Reservatório	Capacidade (m3)	Produto																		
	TO-401	10435	Fuelóleo																		
TO-402	10347	Fuelóleo																			
TO-403	10437	Fuelóleo																			
TO-404	10444	Gasóleo																			
TO-405 (caldeiras)	25	Fuelóleo																			
Tanques do terminal de armazenagem de combustíveis da Petroaço:																					
<table><tr><th>Reservatório</th><th>Capacidade (m3)</th><th>Produto</th></tr><tr><td>TK-1224</td><td>2751</td><td>Gasolina</td></tr><tr><td>TK-1226</td><td>4018</td><td>Gasolina</td></tr><tr><td>TK-1247</td><td>4871</td><td>JET A1</td></tr><tr><td>TK-1256</td><td>9185</td><td>JET A1</td></tr><tr><td>TK-1382</td><td>1730</td><td>JET A1</td></tr><tr><td>TK-1225</td><td>3617</td><td>Gasóleo</td></tr></table>	Reservatório	Capacidade (m3)	Produto	TK-1224	2751	Gasolina	TK-1226	4018	Gasolina	TK-1247	4871	JET A1	TK-1256	9185	JET A1	TK-1382	1730	JET A1	TK-1225	3617	Gasóleo
Reservatório	Capacidade (m3)	Produto																			
TK-1224	2751	Gasolina																			
TK-1226	4018	Gasolina																			
TK-1247	4871	JET A1																			
TK-1256	9185	JET A1																			
TK-1382	1730	JET A1																			
TK-1225	3617	Gasóleo																			
	Foram removidos os tanques TK-1230 (47m³, petróleo) e TK-1416 (95 m³, JET A1). No lugar destes tanques vai ser instalado um novo tanque de JET A1 com cerca de 190 m³ de capacidade.																				
	Os 4 tanques horizontais com capacidade unitária de 50 m³, utilizados para manobra e armazenamento temporário de produtos fora de especificação (tanques 1261, 1227, 1228 e 1229), também vão ser removidos. Em sua substituição vão ser instalados 4 tanques verticais com a mesma capacidade unitária, junto aos tanques TK-1247 e TK-1382.																				
Utilização / transformação de substâncias perigosas	No estabelecimento da Bencom é utilizado fuelóleo nas caldeiras de fluido térmico para aquecimentos dos reservatórios de armazenamento. As restantes substâncias armazenadas destinam-se a ser expedidas sem qualquer transformação.																				
	A movimentação dos produtos dentro dos estabelecimentos e para fora dos estabelecimentos é efetuada com recurso à estação de bombagem instalada no estabelecimento da Petroaço.																				
Expedição de substâncias perigosas	O fuelóleo pode ser expedido por <i>pipeline</i> para o terminal portuário ou por carro tanque para clientes locais.																				
	Os restantes produtos podem sair do estabelecimento através de carro tanque ou através de <i>pipeline</i> para o aeroporto (JET A1) ou para o porto.																				



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Atividade	Descrição sumária da atividade
Operação e manutenção de infraestruturas e equipamentos	As atividades relacionadas com a operação normal dos estabelecimentos, tais como descarga de navios, movimentação de produtos e trabalhos de manutenção preventiva, são executadas pelo pessoal afeto à Bencom.

Outros aspetos relevantes para a verificação dos requisitos legais aplicáveis:

Aspeto	Sim	Não	Observações
a) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao inventário de substâncias perigosas (tipo ou quantidades)?	☐	☒	Estavam em curso trabalhos de substituição de tanques, sem implicação na classificação do estabelecimento.
b) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração aos estabelecimentos que possa configurar uma alteração substancial?	☐	☒	
c) Foi efetuado (ou está previsto) o encerramento definitivo ou a desativação dos estabelecimentos (total ou parcial)?	☐	☒	

Observações: Estava também previsto o aumento da capacidade dos tanques de armazenagem de água do SI (passar de 1200 m³ para 2000 m³).

4 – Instrumentos de prevenção – nível inferior ou nível superior

4.1 – Dever de comunicação

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, previamente ao início da construção ou de alteração que implique a modificação de inventário?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, no prazo de seis meses a contar da data em que o estabelecimento passou a estar abrangido?	☐	☐	☒
c) O operador atualizou a comunicação previamente a alguma das seguintes situações? • Alteração substancial do estabelecimento, com implicações na alteração da informação constante da comunicação anterior; • Alteração da classificação das substâncias perigosas presentes, sempre que implique uma alteração do enquadramento do estabelecimento (nível inferior para superior ou vice-versa); • Alteração do nome ou denominação social do operador ou do endereço do estabelecimento; • Alteração da sede social e endereço do operador; • Alteração do responsável do estabelecimento.	☒	☐	☐
d) O operador comunicou previamente o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento, apresentando uma declaração que ateste a data a partir da qual deixa de haver substâncias perigosas no estabelecimento?	☐	☐	☒



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Observações: Data da última atualização da comunicação:

- Bencom: 16/12/2019 (DSQA-NS/2019/003);
 - Petroaço: 13/05/2024 (DSQA-NS/2024/002) – atualização do inventário de substâncias perigosas.
- Entretanto não ocorreram alterações nos estabelecimentos que obrigassem a nova atualização.

4.2 – Política de prevenção de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu uma política de prevenção de acidentes graves, que consta de documento escrito?	☒	☐	☐
b) A política de prevenção de acidentes graves é proporcional ao perigo de acidentes graves e inclui os aspetos seguintes? • Objetivos e princípios de ação gerais fixados pelo operador, nomeadamente a garantia de um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente; • O papel e a responsabilidade da gestão de topo; • O empenho na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidentes graves.	☒	☐	☐
c) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada de cinco em cinco anos?	☒	☐	☐
d) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada na sequência da introdução de uma alteração substancial no estabelecimento?	☐	☐	☒

Observações: Data da última alteração da política:

- Bencom: 22/06/2019 (edição 03);
- Petroaço: 22/06/2019 (edição 01).

A política de prevenção de acidentes graves é revista anualmente, no âmbito da revisão do SGSPAG pela gestão de topo. Na última reunião de revisão, cuja ata data de 31-01-2024, foi concluído que as políticas de prevenção de acidentes graves dos estabelecimentos encontravam-se adequadas, não requerendo alteração (ponto 5 da ata).

4.3 – Plano de emergência interno (PEI) / Plano de emergência interno simplificado (PEIS)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento elaborou um PEI /PEIS previamente à entrada em funcionamento?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento elaborou um PEI /PEIS no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido?	☐	☐	☒
c) Os trabalhadores e o pessoal relevante contratado a longo prazo foram consultados pelo operador de estabelecimento de nível superior para efeitos de elaboração e da atualização do PEI?	☒	☐	☐
d) O PEI /PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado pelo menos de 3 em 3 anos?	☒	☐	☐
e) O PEI / PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	☐	☐	☒
f) O PEI / PEIS foi colocado à disposição da IRA, sempre que solicitado?	☒	☐	☐

Observações: Foi efetuada uma revisão global do PEI em novembro de 2018 (edição 00, revisão 00, datada de 10/11/2018), tendo integrado no mesmo plano os estabelecimentos da Petroaço e da Bencom. O PEI foi objeto de revisão em 27/12/2019 (edição 00, revisão 01), e em 27/10/2021 (edição 00, revisão 02). Na ata de revisão do SGSPAG, de 31-01-2024, foi considerado que o PEI (edição 00, revisão 02) se encontrava atualizado. Tendo sido ultrapassado o prazo de revisão dos 3 anos, o operador,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

em reunião de revisão do SGSPAG (adenda) realizada em 05/12/2024, verificou que o PEI (edição 00, revisão 02) se mantinha adequado às condições do estabelecimento, e que deveria ser revisto até final de 2025, nomeadamente para refletir as alterações atualmente em curso no estabelecimento.

4.4 – Exercícios de aplicação dos planos de emergência (PEI / PEIS)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível inferior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de dois em dois anos?	☒	☐	☐
b) O operador de estabelecimento de nível superior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de uma vez por ano?	☒	☐	☐
c) O operador de estabelecimento que integre um grupo de efeito dominó realizou exercícios conjuntos com os restantes operadores com a periodicidade mínima de 3 em 3 anos?	☒	☐	☐
d) Os exercícios de aplicação dos planos de emergência foram comunicados com uma antecedência mínima de 10 dias?	☒	☐	☐

Observações: Últimos exercícios realizados: 18/11/2020 (exercício conjunto do grupo de efeito dominó); 24/02/2022; 24/03/2023; 22/11/2023 (exercício conjunto do grupo de efeito dominó); 12/12/2024. Todos foram comunicados com a antecedência devida.

4.5 – Informação ao público

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador elaborou, divulgou e mantém disponível ao público de forma permanente, nomeadamente por via eletrónica, a informação constante do anexo VI do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☒	☐	☐
b) A informação disponível ao público foi atualizada sempre que necessário, nomeadamente quando tenha ocorrido uma alteração substancial do estabelecimento?	☒	☐	☐

Observações: A informação encontrava-se disponível no site dos titulares dos estabelecimentos (www.bencom.pt e www.petroacores.pt).

4.6 – Estabelecimentos de efeito dominó

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) No prazo de 30 dias após receber a comunicação de que integra um grupo de efeito dominó, o operador enviou aos demais estabelecimentos integrados no seu grupo a informação mínima obrigatória? • Descrição das atividades desenvolvidas; • Inventário de substâncias perigosas e informação sobre a sua perigosidade, designadamente as fichas de dados de segurança; • Se for um estabelecimento de nível superior, representação em carta dos cenários de acidentes cujo alcance atinja os estabelecimentos que integram o grupo de efeito dominó.	☒	☐	☐



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador teve em consideração a informação que recebeu dos estabelecimentos do grupo de efeito dominó para efeitos de revisão da sua política de prevenção de acidentes graves, do sistema de gestão da segurança, do relatório de segurança, do plano de emergência interno e da informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo?	☒	☐	☐

Observações: O operador remeteu informação aos restantes grupos de efeito dominó em março de 2015 e em fevereiro de 2019. Desde aquela data não se verificaram alterações que tornassem necessária a atualização da documentação enviada. Recebeu informação atualizada do operador SAAGA em março de 2020.

4.7 – Zonas de perigosidade

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento ou de estabelecimento sujeito a alteração substancial submeteu o respetivo projeto para avaliação de compatibilidade de localização?	☐	☐	☒
b) No caso de aprovação condicionada do processo, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	☐	☐	☒
c) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a decisão da autoridade ambiental que ateste a compatibilidade de localização do projeto?	☐	☐	☒
d) O operador de estabelecimento existente de nível superior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de um ano após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☒	☐
e) O operador de estabelecimento existente de nível inferior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de dois anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
f) O operador de outro estabelecimento enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento até 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
g) O operador enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento antes da entrada em funcionamento, no caso de alteração substancial que não implique um aumento dos perigos de acidente grave, de forma a atualizar a informação constante do cadastro, nomeadamente no caso da desativação de instalações?	☐	☐	☒

Observações: O operador enviou a primeira proposta das zonas de perigosidade à autoridade ambiental em 08/01/2018. Em outubro de 2024, a autoridade ambiental solicitou a reformulação da proposta, tendo o operador dado resposta no dia 14/11/2024. Foi solicitada informação complementar ao operador (ofício SAI-SRAAC/2024/13936) com prazo para resposta até 31/01/2025.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

5 – Instrumentos de prevenção – nível superior

5.1 – Relatório de segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança previamente ao início da construção ou de alteração de inventário de substâncias perigosas da qual decorresse que o estabelecimento passasse a ser de nível superior?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
c) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança previamente à introdução de uma alteração substancial ?	☐	☐	☒
d) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança periodicamente, de cinco em cinco anos , a contar da data da submissão da informação relativa à última revisão?	☒	☐	☐
e) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança na sequência de um acidente grave no estabelecimento?	☐	☐	☒
f) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança por sua iniciativa ou a pedido da autoridade ambiental , justificado por novos factos ou para ter em consideração novos conhecimentos técnicos relativos à segurança?	☐	☐	☒
g) No caso de ter considerado não ser necessária a atualização do relatório de segurança, na sequência da revisão efetuada, o operador apresentou a fundamentação dessa opção?	☐	☐	☒
h) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a aprovação dos relatórios de segurança?	☐	☐	☒
i) No caso de aprovação condicionada do relatório de segurança ou das suas atualizações, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	☐	☐	☒

Observações: O operador submeteu uma versão atualizada do relatório de segurança em 17/02/2019 (edição 01, revisão 1), a qual foi aprovada pela Direção Regional do Ambiente sem condicionantes (ofício SAI-DRA/2019/1255, de 26/03/2019).

Na revisão efetuada ao relatório de segurança em janeiro de 2024 o operador verificou não ser necessária a alteração do documento, tendo fundamentado essa opção em carta enviada à autoridade ambiental, com data de 31/01/2024. A autoridade ambiental validou a pretensão do operador, através do ofício SAI-DRAAC/2024/3064, de 19 de março de 2024. Era intenção do operador proceder à revisão do relatório de segurança após a conclusão do projeto de alterações em curso no estabelecimento, previsto para final do primeiro semestre de 2025.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

5.2 – Auditoria ao sistema de gestão da segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador apresentou à autoridade ambiental, até 30 de abril de cada ano, um relatório de auditoria, relativo ao ano anterior, que ateste a conformidade do sistema de gestão de segurança do estabelecimento?	☒	☐	☐
b) A auditoria mencionada no ponto anterior foi realizada por verificadores qualificados pela Agência Portuguesa do Ambiente?	☒	☐	☐

Observações: A auditoria externa foi realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2024 por verificador certificado pela APA e o relatório foi remetido à DRAAC no dia 30/04/2023.

5.3 – Informação para elaboração do plano de emergência externo

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, previamente à entrada em funcionamento?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, no prazo de 18 meses a contar da data em que passou a ficar abrangido?	☐	☐	☒
c) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	☐	☐	☒
d) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo por ocasião da revisão do plano?	☒	☐	☐

Observações: O operador remeteu informação ao Serviço de Proteção Civil da Câmara Municipal de Ponta Delgada através de carta datada de 16/01/2019.

6 – Implementação da política de prevenção de acidentes graves

6.1 – Garantia de meios e estruturas adequados

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível superior garantiu a existência de um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐
b) O operador de estabelecimento de nível inferior garantiu a existência de sistemas de gestão adequados para a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐
c) O operador garantiu a existência de meios e estruturas adequadas para estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: O operador tinha implementado um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves (SGSPAG), que se encontrava estruturado no Relatório de Segurança. O SGSPAG era aplicável às atividades desenvolvidas no



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

terminal de combustíveis da Nordela (TCN), o qual integra os estabelecimentos da Bencom (TCBN) e da Petroaçores (TN). Para consubstanciar esta visão global e única dos dois estabelecimentos abrangidos, foi criado um órgão de gestão do terminal constituído por um representante da Petroaçores, um representante da Bencom e pelo diretor dos dois estabelecimentos.

O SGSPAG foi auditado em abril de 2024, conforme previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, tendo sido considerado conforme.

O operador dos estabelecimentos (Bencom) tem também implementado um sistema de gestão da qualidade e ambiente segundo os referenciais normativos NP EN ISO 9001 e NP EN ISO 14001.

6.2 – Organização e pessoal

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador garantiu a atribuição de funções e responsabilidades ao pessoal envolvido na gestão dos perigos de acidentes graves a todos os níveis da organização, designadamente no que respeita à conceção, implementação e manutenção do SGSPAG?	☒	☐	☐
b) O operador assegurou a determinação das competências necessárias das pessoas que trabalham no estabelecimento, bem como a avaliação da competência dessas pessoas com base em escolaridade, formação ou experiência adequadas?	☒	☐	☐
c) O operador garantiu a consciencialização das pessoas que trabalham no estabelecimento para a prevenção de acidentes graves e para a melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave?	☒	☐	☐

Observações: O operador definiu as funções e responsabilidades do pessoal a todos os níveis da organização e as funções e responsabilidades específicas do pessoal envolvido na prevenção de acidentes graves.

Nos processos de recrutamento são avaliadas as competências das pessoas atendendo ao posto de trabalho a ocupar e é ministrada formação genérica e específica para as funções a desempenhar.

Existe um plano de formação e treino anual, com ações direcionadas para a prevenção de acidentes graves e para o controlo dos perigos de acidente grave.

As pessoas externas que interagem com o estabelecimento são consciencializadas através de ações de esclarecimento. Existe uma ação específica para visitantes e outra para empreiteiros.

6.3 – Identificação e avaliação de riscos de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu procedimentos para a identificação sistemática dos perigos e a avaliação do risco de acidentes graves, aplicáveis a todas as atividades, incluindo subcontratadas, e fases relevante de funcionamento do estabelecimento (operações de rotina, arranque, paragem, manutenção)?	☒	☐	☐



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador definiu metodologias de identificação sistemática dos perigos e de avaliação do risco de acidentes graves, que incluam critérios de graduação e aceitabilidade do risco e a necessidade de identificação de medidas de prevenção e/ou mitigação?	☒	☐	☐
c) O operador aplicou os resultados das metodologias mencionadas no ponto anterior, na definição e/ou atualização de objetivos, instruções de trabalho e outros documentos relacionados com a prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: Foi realizado um estudo aprofundado de identificação de perigos e análise de riscos, que constitui o capítulo 4 do Relatório de Segurança.

A identificação sistemática de perigos e avaliação de riscos é efetuada de acordo com o procedimento de trabalho PT.BENC.01 da Bencom. Em resultado da aplicação do procedimento às atividades de rotina desenvolvidas no terminal foi revista a matriz de identificação de perigos e avaliação de riscos em janeiro de 2024. Esta avaliação abrange aspetos relevantes para a prevenção de acidentes graves, nomeadamente a receção de produto por navio tanque, o fornecimento de produto por pipeline, a entrega de produto a carro tanque, a trasfega de produto entre tanques, a armazenagem de produtos e a manutenção de equipamentos, tubagens e tanques. O procedimento é também aplicado a atividades pontuais ou ocasionais, por exemplo no âmbito de processos de gestão da mudança.

6.4 – Controlo operacional

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador identificou as atividades relevantes do ponto de vista de segurança e prevenção de acidentes graves, com base em informação atualizada sobre perigos inerentes aos processos, produtos e equipamentos?	☒	☐	☐
b) O operador estabeleceu, implementou e mantém procedimentos e instruções de segurança para as atividades identificadas nos termos do ponto anterior, que permitam a sua execução em condições de segurança?	☒	☐	☐
c) O operador estabeleceu autorizações de trabalho para as atividades consideradas relevantes, que incluam a avaliação prévia do risco associado, a definição de responsabilidades para a sua emissão, a duração da autorização e as condições de segurança necessárias à realização das atividades?	☒	☐	☐
d) O operador estabeleceu, implementou e mantém planos de calibração, ensaio, manutenção e inspeção aos equipamentos e instrumentação críticos do ponto de vista de segurança, os quais devem incluir a gestão do risco associado ao envelhecimento e corrosão?	☒	☐	☐
e) O operador assegurou a gestão da informação relativa aos perigos e utilização segura das substâncias perigosas?	☒	☐	☐

Observações: O operador dos estabelecimentos tinha definidos e implementados vários procedimentos escritos aplicáveis às atividades realizadas, incluindo os processos de exploração (receção, armazenagem e expedição de combustíveis) e os processos de manutenção, inspeção e ensaios de infraestruturas, sistemas e equipamentos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Tinha também implementado um procedimento para emissão, aprovação e acompanhamento de Autorizações de Trabalho – PT.BENC.28.

A gestão das atividades de manutenção e inspeção era apoiada no programa de gestão da manutenção *ManWinWin*, no qual estavam inventariados os equipamentos sujeitos a controlo (manutenção preventiva, inspeção, calibração, ensaio).

Foram verificados os registos de inspeção de extintores, interna (com periodicidade mensal) e externa (com periodicidade anual), bem com a lista de aspetos a verificar nas rondas.

6.5 – Gestão das modificações

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos para a gestão de modificações que possam afetar o controlo do risco de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: A gestão das modificações é efetuada de acordo com o procedimento PT.BENC.04, definido pelo operador dos estabelecimentos.

Foi verificada a listagem de modificações no respetivo programa de gestão (AGIR).

6.6 – Planeamento de emergências

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador adotou e implementou procedimentos para identificar situações de emergência previsíveis, de modo a serem integradas no Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐
b) O operador adotou e implementou procedimentos para preparar, testar e rever o Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐
c) O Plano de Emergência Interno foi divulgado junto dos trabalhadores do estabelecimento?	☒	☐	☐
d) O operador efetua a avaliação do desempenho na sequência da ocorrência de acidentes ou incidentes e exercícios de aplicação do Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐

Observações: A identificação das emergências previsíveis resulta da avaliação de riscos, que é revista periodicamente, sendo as mesmas incluídas no plano de emergência interno o qual também está sujeito a revisões periódicas.

Ao longo do ano são realizadas ações de formação e treino no âmbito da preparação para combate a emergências.

Na sequência dos exercícios internos de aplicação do plano de emergência é elaborado um relatório que inclui uma avaliação do desempenho observado, com contributos das entidades externas e observadores presentes no exercício.

6.7 – Monitorização de desempenho

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu objetivos específicos relevantes para a prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador definiu e implementou procedimentos para monitorizar, em intervalos planeados, o desempenho ao nível de segurança para a prevenção de acidentes graves e do desempenho do SGSPAG?	☒	☐	☐
c) O operador implementou procedimentos para gerir acidentes (incluindo o reporte obrigatório), incidentes e não conformidades?	☒	☐	☐

Observações: O operador definiu objetivos específicos para a prevenção de acidentes graves bem como os respetivos indicadores, os quais constam do “Mapa de Acompanhamento de Indicadores – SGSPAG”.

6.8 – Auditoria e revisão

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos que assegurem a realização de auditorias internas de forma a determinar se o SGSPAG está em conformidade e é eficazmente implementado e mantido?	☒	☐	☐
b) Os resultados das auditorias internas são comunicados à gestão relevante e a outros destinatários que sejam considerados pertinentes?	☒	☐	☐
c) O operador de estabelecimento de nível superior assegurou a realização de auditoria por verificador qualificado pela Agência Portuguesa do Ambiente?	☒	☐	☐
d) O operador assegurou a revisão do SGSPAG, ao nível da gestão de topo, de forma a assegurar que este sistema continua adequado, suficiente e eficaz?	☒	☐	☐

Observações: Foi realizada uma auditoria interna em março de 2024, da qual resultaram 5 constatações. Na auditoria externa, realizada no mês de abril, foram identificadas 4 constatações. Todas as constatações foram registadas para tratamento na aplicação AGIR.

A revisão do SGSPAG pela gestão de topo é efetuada com periodicidade anual. Em janeiro de 2024 foi efetuada a revisão relativa a 2023, tendo sido analisados os seguintes aspetos:

- Documentação de suporte
- Responsabilidades sobre o efeito dominó
- Alterações na atividade
- Gestão de mudanças
- Política de prevenção de acidentes graves
- Objetivos / plano de prevenção de acidentes graves
- Alterações ao nível de legislação, normas e regulamentos
- Organização e pessoal
- Avaliação do desempenho dos funcionários
- Formação, treino e qualificação
- Prevenção e capacidade de resposta a emergências



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

- Acidentes, incidentes e quase acidentes
- Identificação e avaliação de riscos
- Equipamentos (gestão, manutenção, avarias, etc.)
- Ocorrências
- Reclamações e sugestões
- Auditorias e inspeções
- Partes interessadas
- Avaliação das instalações
- Controlo operacional
- Indicadores de gestão
- Última revisão do SGSPAG

Apesar de terem sido identificados alguns aspetos que necessitam de melhoria, o operador considerou que o sistema se mantinha apropriado, adequado e eficaz.

6.9 – Deveres gerais do operador

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) Face ao grau de cumprimento dos requisitos elencados nos pontos 6.1 a 6.8. o empregador tomou as medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	☒	☐	☐
b) Tendo-lhe sido solicitado no âmbito da inspeção, o operador forneceu à Inspeção Regional do Ambiente as informações e comprovativos sobre a adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	☒	☐	☐

Observações: ---

7 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

8 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Foram identificadas junto à bacia de retenção de fuelóleo placas de identificação de válvulas que necessitam de ser substituídas, por apresentarem fraca legibilidade.

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☒ Outra: Envio do relatório à DRAAC, para conhecimento.

Ponta Delgada, 18 de dezembro de 2024